Estudo Técnico Preliminar 26/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23773.000342/2020-36

2. Descrição da necessidade

O IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu dentre outras atribuições, é responsável por oferta de cursos gratuitos nos diversos níveis. A necessidade da aquisição dos itens listados nesta contratação permitirá atender o Setor de Ensino do campus, mas especificamente, os cursos da área de Ciências Agrárias, com a finalidade de estruturar os espaços do campus utilizados pelos cursos da área de Ciências Agrárias, proporcionando a melhoria das condições internas para oferta de atividades práticas e teóricas nos cursos ofertados. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo influenciando a qualidade as atividades práticas (principalmente) realizadas pelos cursos da área de Ciências Agrárias e no longo prazo influenciando a qualidade do ensino como um todo, bem como a qualidade da formação dos nossos alunos e a qualidade da futura atuação profissional dos egressos. Os quantitativos previstos foram estimados conforme quantitativo detalhados no processo em tabela própria, para aplicação nas aulas práticas e teórica dos cursos da área de Ciências Agrárias ofertados pelo campus com base no quantitativo de turmas e vagas ofertadas em cada um dos cursos desta área, quais sejam Técnico em Cafeicultura (turmas vespertinas e noturnas), Pós-Graduação em Cafeicultura Sustentável, Cursos de Formação Inicial - FIC em Agricultor Orgânico, Produtor de Olerícolas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino - Campus Manhuaçu	Rossini Pena Abrantes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas. A administração pública tem o dever de verificar se os as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade, as recomendações e modelos de licitações sustentáveis disponibilizados pela Advocacia Geral da União. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório. Os itens com os respectivos requisitos estão elencados no Anexo I - Encarte A do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Como preconiza a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, o levantamento de mercado foi realizado preferencialmente no Painel de Preços do governo federal, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br. Para os itens que não foi possível obter o mínimo de três orçamentos ou que não foram encontrados no Painel de Preços, a pesquisa foi realizada em mídia especializada (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), com registro da data e hora de acesso, e/ou com os fornecedores. Orçamentos considerados desatualizados, com valores inexequíveis ou excessivamente elevados, foram descartados.

6. Descrição da solução como um todo

Realização de pregão na modalidade Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a área de Ciências Agrárias do *Campus* Manhuaçu. A modalidade Registro de Preços se justifica para esta contratação devido aos incisos II e III do artigo 3 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços":

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Alguns dos equipamentos previstos serão alocados/instalados em espaços que estão previstos para serem construídos nos blocos B e C dos contratos 29/2019 e 22/2019, respectivamente. Portanto, a entrega será solicitada no momento em que estes espaços estiverem finalizados e/ou em condições de receber os equipamentos, se configurando em entrega parcelada. Além disso, haverá a participação de outros c*ampi* do IF Sudeste MG na licitação.

Tais aquisições são necessárias para estruturação da área de Ciências Agrárias do *Campus* Manhuaçu e para a manutenção das atividades de Ensino e Pesquisa de forma adequada e satisfatória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	NÚMERO DO ITEM (ID) NO PGC	UNIDADE	QTDE TOTAL
1	CAFETEIRA GLOBINHO (SIFÃO)	73938	57	UNIDADE	1
2	ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO	420201	58	UNIDADE	12
3	GRAL (ALMOFARIZ)	442170	59	UNIDADE	2
4	CARRO COM FERRAMENTAS	8664	60	UNIDADE	1
5	MESA AGITADORA PARA SOLO	440344	61	UNIDADE	1
6	FOTÔMETRO DE CHAMA	43109	62	UNIDADE	1
7	MOINHO INDUSTRIAL PARA CAFÉ	70564	67	UNIDADE	1
8	SELADORA	50270	69	UNIDADE	1
9	TORRADOR	150800	70	UNIDADE	1
10	AUTOCLAVE	435568	71	UNIDADE	1
11	CENTRÍFUGA	411577	72	UNIDADE	1
12	BLOCO DIGESTOR	416816	81	UNIDADE	1
13	FOGÃO INDUSTRIAL	445116	95	UNIDADE	1
14	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL	403759	96	UNIDADE	1
15	BANHO MARIA	414536	97	UNIDADE	1
16	CONTADOR DE COLÔNIAS	408756	98	UNIDADE	1
17	REFLETOR PORTÁTIL	434160	459	UNIDADE	4
18	CLASSIFICADOR DE CAFÉ	94668	460	UNIDADE	1
	BALANÇA DE PESO				

19	HECTOLÍTRICO – PH	150472	461	UNIDADE	2
20	MICROSCÓPIO	440734	462	UNIDADE	6
21	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	335346	463	UNIDADE	1
22	MESA AGITADORA	419644	464	UNIDADE	1
23	ESTUFA LABORATÓRIO	414629	465	UNIDADE	1
24	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO	410400	498	UNIDADE	1
25	MOINHO DE FACA	150130	507	UNIDADE	1
26	FORNO MUFLA	218246	508	UNIDADE	1
27	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	235882	515	UNIDADE	1
28	GARRAFA TÉRMICA	334033	55	UNIDADE	2
29	PASSADOR DE CAFÉ	132969	475	UNIDADE	2
30	CHALEIRA ELÉTRICA	462098	473	UNIDADE	1
31	CHALEIRA KETTLE	399474	528	UNIDADE	2
32	MOEDOR DE CAFÉ	87742	529	UNIDADE	2
33	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL	283744	530	UNIDADE	1
34	CARRETA REBOQUE	73482	511	UNIDADE	1

Os quantitativos descritos acima foram levantados pelos membros da área de Ciências Agrárias e elencados no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2020, para o *Campus* Manhuaçu. Os quantitativos foram definidos com base nos novos espaços que serão construídos no *Campus* (Blocos B e C), tendo em vista a necessidade de estruturação dos mesmos e a especificidade de cada um (serão construídos laboratórios de Pós-Colheita, Solos e Irrigação, Produção Vegetal, dentre outros), possibilitando assim, a prática acadêmica e o apoio às atividades de Pesquisa e Extensão. Além disso, também foram estimados com base na demanda de utilização atual que já ocorre nas disciplinas ofertadas e na previsão de aumento dessas demandas devido à abertura de novos cursos e turmas. O quantitativo também se baseou na necessidade ou não de utilização do item individualmente ou coletivamente (Se usado coletivamente/em grupos, o quantitativo a ser adquirido de um item em específico é menor. Se usado individualmente, o quantitativo é maior). Também se baseou no número de alunos previstos por turma e na quantidade já disponível do item no *Campus*, sendo assim, alguns itens solicitados pretendem complementar o quantitativo que já está disponível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	73938	UNIDADE	1	R$ 951,87	R$ 951,87
2	420201	UNIDADE	12	R$ 235,58	R$ 2.827,00
3	442170	UNIDADE	2	R$ 282,15	R$ 564,30
4	8664	UNIDADE	1	R$ 5.448,21	R$ 5.448,21
5	440344	UNIDADE	1	R$ 12.952,67	R$ 12.952,67
6	43109	UNIDADE	1	R$ 38.257,75	R$ 38.257,75
7	70564	UNIDADE	1	R$ 6.023,00	R$ 6.023,00
8	50270	UNIDADE	1	R$ 378,28	R$ 378,28
9	150800	UNIDADE	1	R$ 42.685,00	R$ 42.685,00
10	435568	UNIDADE	1	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
11	411577	UNIDADE	1	R$ 4.683,33	R$ 4.683,33
12	416816	UNIDADE	1	R$ 4.048,33	R$ 4.048,33
13	445116	UNIDADE	1	R$ 1.364,55	R$ 1.364,55

14	403759	UNIDADE	1	R$ 14.366,67	R$ 14.366,67
15	414536	UNIDADE	1	R$ 1.486,67	R$ 1.486,67
16	408756	UNIDADE	1	R$ 1.458,33	R$ 1.458,33
17	434160	UNIDADE	4	R$ 54,59	R$ 218,37
18	94668	UNIDADE	1	R$ 15.531,50	R$ 15.531,50
19	150472	UNIDADE	2	R$ 3.068,47	R$ 6.136,93
20	440734	UNIDADE	6	R$ 2.314,47	R$ 13.886,80
21	335346	UNIDADE	1	R$ 400,10	R$ 400,10
22	419644	UNIDADE	1	R$ 4.939,67	R$ 4.939,67
23	414629	UNIDADE	1	R$ 4.113,33	R$ 4.113,33
24	410400	UNIDADE	1	R$ 10.090,48	R$ 10.090,48
25	150130	UNIDADE	1	R$ 13.953,89	R$ 13.953,89
26	218246	UNIDADE	1	R$ 4.858,22	R$ 4.858,22
27	235882	UNIDADE	1	R$ 4.347,50	R$ 4.347,50
28	334033	UNIDADE	2	R$ 101,12	R$ 202,25
29	132969	UNIDADE	2	R$ 478,13	R$ 956,27
30	462098	UNIDADE	1	R$ 102,85	R$ 102,85
31	399474	UNIDADE	2	R$ 239,17	R$ 478,34
32	87742	UNIDADE	2	R$ 199,12	R$ 398,24
33	283744	UNIDADE	1	R$ 4.966,94	R$ 4.966,94
34	73482	UNIDADE	1	R$ 4.442,87	R$ 4.442,87
TOTAL					**R$ 230.510,50**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada pois alguns dos equipamentos previstos serão alocados/instalados em espaços que estão previstos para serem construídos nos blocos B e C dos contratos 29/2019 e 22/2019, respectivamente. Portanto, a entrega será solicitada no momento em que estes espaços estiverem finalizados e/ou em condições de receber os equipamentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Alguns dos equipamentos previstos neste processo dependerão de instalações específicas e/ou locais adaptados para sua alocação, estas instalações e locais já estão previstos nos blocos B e C a serem construídos no *Campus* e cujos contratos (contrato 29/2019 e contrato 22/2019, respectivamente) já estão em vigor, não necessitando de nenhuma contratação adicional além das que já foram realizadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O levantamento dos itens e a necessidade de aquisição foi estruturada e avaliada pelos membros da área de Ciências Agrárias juntamente à Direção de Ensino e foi elencada no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2020, para o *Campus* Manhuaçu. Este documento consolida todas as compras e contratações para este ano, mediante o planejamento e gerenciamento das demandas e expectativas do ano anterior.

Os itens estão previstos no PGC e o ID de cada um pode ser conferido na planilha "Estimativa das Quantidades a serem Contratadas", descrita no tópico 7. A contratação propiciará condições para que o *Campus* Manhuaçu esteja alinhado para alcançar a missão do IF Sudeste MG descrita no PDI vigente: "Promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional". Além disso, está diretamente

ligadas às metas e objetivos estratégicos de "Implantar novos cursos nos câmpus existentes, de acordo com a legislação da criação dos Institutos Federais, para o crescimento sustentável da instituição" e "Apoiar e fomentar eventos e projetos voltados à comunidade", que também estão descritos no mesmo PDI.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos itens previstos para a contratação, será promovida a melhoria das condições atuais para oferta de atividades práticas nos cursos oferecidos pelo campus Manhuaçu. Atualmente o campus oferece cursos na área de Ciências Agrárias como Curso Técnico em Cafeicultura, Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável, além de cursos FIC como Agricultor Orgânico e Produtor de Olerícolas. Adicionalmente, o campus está propondo a abertura do curso de Bacharel em Agronomia. Todos estes cursos, que possuem a área de Ciências Agrárias como ponto comum, serão beneficiados com os itens a serem adquiridos. Estes cursos possuem disciplinas compostas por atividades práticas que exigem a estruturação de laboratórios e outros espaços. Os itens previstos nesta contratação são fundamentais para a estruturação destes espaços no campus. Com a melhoria da estrutura utilizadas nestas aulas práticas, contribuímos para a melhoria da qualidade da formação dos nossos alunos. Com tais itens, podemos aproximar as experiências práticas dos alunos às experiências a serem vivenciadas ao longo da vida profissional destes alunos. Adicionalmente, a estruturação destes espaços contribui para o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no campus, assim como oferta de cursos de extensão na área de Ciências Agrárias, bem como o desenvolvimento de projetos de conclusão de curso na Pós-Graduação em Cafeicultura Sustentável.

Dois blocos educacionais com diversas salas de aulas e laboratórios está em fase de construção no campus. Dentre os laboratórios a serem construídos estão Laboratório de Análise Sensorial e Preparo de Amostras, Laboratório de Solos e Irrigação, Laboratório de Pós Colheita, Laboratório de Fitossanidade, Laboratório de Mecanização, Laboratório de Química e Laboratório de Produção Vegetal. Todos estes espaços serão beneficiados com a contratação pretendida, uma vez que tais itens serão utilizados na estruturação destes ambientes.

13. Providências a serem Adotadas

Para recebimento dos itens, será necessário uma organização interna dos espaços que possuímos no campus para acomodar tais itens. Caso os novos blocos educacionais ainda não estejam prontos quando a contratação for finalizada, o campus precisará organizar seus espaços internos para poder comportar os itens previstos nesta contratação. Atualmente o campus possui espaço interno limitado, porém com espaços para alocação de parte dos materiais previstos. Para que todo o volume de itens previsto pudesse ser alocado no campus, precisaríamos que pelo menos um dos blocos educacionais já estivesse em fase avançada de finalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pelas características do itens a serem contratados, não se vislumbrou nenhum impacto ambiental possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a demanda do campus pela estruturação dos espaços internos a serem utilizados nos cursos ofertados.

Considerando a demanda por utilização destes itens nos cursos ofertados.

Considerando a disponibilidade financeira do campus para tal contratação.

Considerando que temos profissionais qualificados para utilização de todos os itens demandados.

Considerando que temos planejamento interno para alocação de todos os itens nos espaços e laboratórios do campus, tanto os atuais como os novos espaços previstos nos novos blocos educacionais.

Considerando que os novos blocos educacionais já estão em fase de execução da obra.

Considerando que o prazo de entrega da obra é condizente com o prazo previsto para a contratação, bem como o prazo que teremos para solicitar os itens.

Entendemos que a contratação é viável sob os diversos aspectos analisados, seja econômico, técnico, ambiental e educacional.

16. Responsáveis

ROSSINI PENA ABRANTES

Diretor de Ensino

GUILHERME LIMA VIEIRA

Técnico em Agropecuária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 33/2020 - MNUDDE (11.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 17 de Setembro de 2020

ETP_-_MANHUAU.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 09:34)
GUILHERME LIMA VIEIRA
TECNICO EM AGROPECUARIA
1381455

(Assinado digitalmente em 21/09/2020 16:58)
ROSSINI PENA ABRANTES
DIRETOR
2406190

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, data de emissão: **17/09/2020** e o código de verificação: **4e900eb8f1**